



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4362

Ji-Paraná (RO), 10 de outubro de 2024

SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 12
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 29
PORTARIAS.....	PÁG. 31

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo nº. 1-7437/2024

Origem: Superintendência Permanente Compras e Licitações - SUPECOL

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para Manutenção, Instalação e Desinstalação de Ares Condicionados.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Superintendência Permanente Compras E Licitações, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando o Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinstalação/instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, para suprir as necessidades das Secretarias: SEMAD, SEMFAZ, SEMPLAN, SEMURFH, PGM, SENDAE, SEMES, SUPECOL, SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMASF, SEMAGRI, GABPREF, GABVICE e suas Unidades Administrativas, bem como, AMT, AGERGI, FUNDAÇÃO CULTURAL e o IPREJI, conforme Termo de Referência (ID 1048787) e Planilha de Quantidades (ID1055126), Estudos Técnicos Preliminares - ETPs, Solicitações de Materiais e DFDs.

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 418/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1126901), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ R\$ 925.939,10 (Novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 1128851), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório**.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 08:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Autorização - GABPREF 207 de 26/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1147506 e CRC: A9EF034C).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1147506** e o código verificador **A9EF034C**.

Referência: [Processo nº 1-7437/2024](#).

Docto ID: 1147506 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo nº. 1-3651/2024

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza e desinfecção de caixas d'água.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza e desinfecção de caixas d'água para as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, para suprir as necessidades da SEMED, conforme Termo de Referência (ID 1217205), Estudo Técnico Preliminar ETP (ID 1132397), Solicitação de Material nº 1951/2024 (ID 1219375) e DFD (ID 907874).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 483/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1242619), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 55.984,50 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 1247689), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório**.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/10/2024 às 08:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1250080** e o código verificador **C4C1F366**.

Referência: [Processo nº 1-3651/2024](#).

Docto ID: 1250080 v1

Autorização - GABPREF 235 de 03/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1250080 e CRC: C4C1F366).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1065/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Ampliação e Reforma do Centro de Parto Normal do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando autorização para instauração de procedimento Licitatório para contratação de empresa especializada em Ampliação e Reforma do Centro de Parto Normal do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, onde serão realizadas novas pinturas e adequações nas instalações para atender as necessidades da Secretaria, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 1176915), Estudo Técnico Preliminar (ID 1176968), Projeto Básico (ID 1236626) e Solicitações de Materiais/Serviços nº 2054/24 (ID 1243965).

Após os trâmites de praxe, o Superintendente manifestou-se por meio do documento de (ID 1252366), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sendo o valor estimado do objeto R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ante o exposto e com base no artigo 3º, §12, do Decreto Municipal n. 1127/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório**, na modalidade supramencionada.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 08/10/2024 às 08:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1256377** e o código verificador **2F973231**.

Referência: [Processo nº 1-1065/2020](#).

Docto ID: 1256377 v1

Autorização - GABPREF 236 de 07/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1256377 e CRC: 2F973231).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7-10070/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção Praça com Playground e Quadra de Areia Bairro Orleans II.

ASSUNTO: Homologação / Comprasnet

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório no sistema comprasnet na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 90020/SUPECOL/PMJP/RO/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, com vistas à contratação de empresa especializada em Construção Civil para executar a obra de construção de praça com playground e quadra de areia, Bairro Orleans II, Convênio n. 2/2024/PGE-SEOSP, com fornecimento de mão de-obra, equipamentos e materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte - SEMES , conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer 633 de 08/10/2024 (ID 1260207), concluindo favoravelmente à homologação, recomendando que as certidões de regularidade que venceram no transcurso do procedimento licitatório deverão ser atualizadas antes da elaboração do contrato.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Homologação/ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA n.º 90020/SUPECOL/PMJP/RO/2024 - no sistema ComprasNet** em favor da empresa classificada ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.674/0001-62, conforme proposta (ID 1222038), no valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 09/10/2024 às 13:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1263386** e o código verificador **CD95FB00**.

Autorização - GAB/PREF 238 de 09/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1263386 e CRC: CD95FB00).

Referência: [Processo nº 7-10070/2023](#).

Docto ID: 1263386 v1

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-452/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para executar a Reforma de Centro de Referência de Assistência Social CRAS (São Francisco e Jardim dos Migrantes).

ASSUNTO: Homologação / Comprasnet

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório no sistema comprasnet na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 90019/SUPECOL/PMJP/RO/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, com vistas à contratação de empresa especializada em Construção Civil para executar a Reforma de Centro de Referência de Assistência Social CRAS (São Francisco e Jardim dos Migrantes), Contrato de Repasse nº 9312056/2022/MDASCF/CAIXA, Proposta N° 017154/2022, com fornecimento de mão de-obra, equipamentos e materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 629/PGM/PMJP/2024 (ID 1260707), concluindo favoravelmente à homologação, recomendando que as certidões de regularidade que venceram no transcurso do procedimento licitatório deverão ser atualizadas antes da elaboração do contrato.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Homologação/ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA n.º 90019/SUPECOL/PMJP/RO/2024 - no sistema ComprasNet** em favor da empresa classificada LANG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.226.140/0001-24, conforme proposta de (ID 1206173), no valor global de R\$ 311.996,00 (trezentos e onze mil, novecentos e noventa e seis reais).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Autorização - GAB/PREF 239 de 09/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1263519 e CRC: 819029F3).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 09/10/2024 às 13:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1263519** e o código verificador **819029F3**.

Referência: [Processo nº 1-452/2023](#).

Docto ID: 1263519 v1

Pág: 1/2



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Dandara Ceci Russo Santos
Secretaria Municipal de Administração Interina

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilsom Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Jucélia Vieira de Souza
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Vinícius de Oliveira Miranda
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Edson Jose Stefanello
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Arisandyna Santana Soares
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo nº. 1-7478/2024
Origem: Superintendência Permanente Compras e Licitações - SUPECOL
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos).

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Superintendência Permanente Compras E Licitações, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos), para suprir as necessidades das Secretarias: SEMAD, SEMFAZ, SEMPLAN, SEMURFH, PGM, SEMES, SUPECOL, SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMASF, SEMAGRI, SENDAE, GABPREF, e suas Unidades Administrativas, AMT, COGER e o IPREJI, conforme Termo de Referência ([ID 1004771](#)) e Planilha De Quantidades ([ID 1005891](#)), Estudos Técnicos Preliminares - ETPs, Solicitações de Materiais e DFDs.

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 377/SUPECOL/CGP/2024 ([ID 1054088](#)), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 5.287.593,36 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento ([ID 1056878](#)), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório**.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 08:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1264583** e o código verificador **18EF5D22**.

Referência: [Processo nº 1-7478/2024](#). Docto ID: 1264583 v1

Autorização - GABPREF 240 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1264583 e CRC: 18EF5D22).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12427/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal da administração - SEMAD
ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 020/CARP/SUPECOL/2024 - Aquisição de Açucar Cristal / Liberação de Saldo.

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Fazenda, visando a aquisição de café, mediante a utilização de saldo da Ata de Registro de Preço n. 020/CARP/SUPECOL/2024, oriundas do Pregão Eletrônico n. 90026/2024, Processo Administrativo n. 1-6474/2024 - SUPECOL, conforme especificado no Termo de Referência (ID 990471).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o documento de ([ID 1258475](#)), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço n. 020/CARP/SUPECOL/2024, com base no documento de ([ID 1258475](#))

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor de **M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 51.713.456/0001-30, no valor de **R\$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 10:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1265609** e o código verificador **CEB94113**.

Referência: [Processo nº 1-12427/2024](#). Docto ID: 1265609 v1

Autorização - GABPREF 241 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1265609 e CRC: CEB94113).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO [e]: 1-15740/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
OBJETO: Aquisição parcelada de massa asfáltica tipo C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente e concreto betuminoso usinado a quente), para execução do Programa de Governo Poeira Zero, que tem como objetivo construções, reconstruções e manutenções das pavimentações das malhas viárias do município de Ji-Paraná
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência dos contratos 153, 154, 155 e 156/2023, celebrados com a empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, tendo como objeto aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente aplicado a frio), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme [Justificativa 102024 de 04/10/2024 \(ID 1251136\)](#).

Em análise quanto à possibilidade jurídica dos pedidos, a Procuradoria manifestou-se através do [Parecer 639 de 04/10/2024 \(ID 1253202\)](#), ocasião em que opinou favoravelmente ao pleito:

Ante o exposto, ressalvados os documentos técnicos, quanto ao aspecto estritamente jurídico, **há possibilidade na prorrogação do prazo de vigência dos ajustes firmados com a empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, cujo objeto é a aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q (Concreto betuminoso usinado a quente e concreto betuminoso usinado a quente aplicado a frio), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **por mais doze meses, contados a partir de 04/10/2024, conforme solicitação contida no (id 1251136)**, sendo eles:

Rua dos Brilantes, nº 130, Bairro Urupá / CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.062.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4000
Site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#) | E-mail: [pam@ji-parana.ro.gov.br](#)

1253202 e CRC: F7EE88A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FEB
JI-PARANÁ

a) Contrato nº 153/PGM/PMJP/2023, (ID 357268);
b) Contrato nº 154/PGM/PMJP/2023 (ID 357282);
c) Contrato nº 155/PGM/PMJP/2023 (ID 357297); e
d) Contrato nº 156/PGM/PMJP/2023 (ID 357307).

No mais, destaca-se que a secretária anexou no (id 1246539) as informações atuais dos respectivos ajustes, as quais devem ser observadas na ocasião da elaboração dos respectivos termos de prorrogação.
E o parecer, salvo melhor juízo.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Sampaio Souza
Procurador-Geral do Município
Decreto n.º 2821/GAB/PMJP/2024

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação aos Contratos 153, 154, 155 e 156/PGM/PMJP/2023:

I a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública. Conforme entendimento consolidado na doutrina, não podendo ser submetidos às mesmas exigências técnicas e burocráticas impostas aos servidores públicos comuns.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Decisão - GABPREF 585 de 04/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1253328 e CRC: 8A3A7B47).

Pág: 2/3

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/10/2024 às 12:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1253328** e o código verificador **8A3A7B47**.

Referência: [Processo nº 1-9027/2023](#).

Docto ID: 1253328 v1

Decisão - GABPREF 585 de 04/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1253328 e CRC: 8A3A7B47).

Pág: 3/3

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1254835** e o código verificador **7D0CB746**.

Referência: [Processo nº 1-8993/2024](#).

Docto ID: 1254835 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO[e]: 1-8993/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ
ASSUNTO: Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários, Compreendendo a Arrecadação de Tributos, Municipais Guia DAM (Documento de Arrecadação Municipal) do Município de Ji-Paraná por Intermédio de suas Agências, com Prestação de Contas por Meio Magnético dos Valores Arrecadados, para o município de Ji-Paraná/RO.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários, Compreendendo a Arrecadação de Tributos, Municipais Guia DAM (Documento de Arrecadação Municipal) do Município de Ji-Paraná por Intermédio de suas Agências, com Prestação de Contas por Meio Magnético dos Valores Arrecadados, para o município de Ji-Paraná/RO, conforme justificado no [Termo de Referência 2 de 27/09/2024 \(ID 1236161\)](#).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se [Autorização 221 de 04/10/2024 \(ID 1253175\)](#), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento em CREDENCIAMENTO, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis a espécie.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, AUTORIZO o início do procedimento.

Cumpra-se! Publique-se!

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/10/2024 às 10:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 587 de 07/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1254835 e CRC: 7D0CB746).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-905/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material Escolar) para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana.
ASSUNTO: Homologação no Comprasnet.

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21, tendo por objeto a Aquisição de Material de Consumo (Material Escolar) para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e família, conforme detalhado no Estudo Termo de Referência [\(ID 1151638\)](#).

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pela Agente de Contratação, inserto nestes autos por meio do TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA n. 90034/SUPECOL/PMJP/2024, [\(ID 1210690\)](#) tendo por finalidade a contratação direta da empresa RISSE & TRINDADE LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.267.557/0001-03, sagrou-se vencedora dos itens 05, 06, 09, 11, 12, 15, 16 e 17, perfazendo o valor total de R\$ 2.861,70 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos), conforme proposta [\(ID 1204938\)](#) e a empresa K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA. inscrita no CNPJ n. 32.634.648/0001-06, sagrou-se vencedora dos itens 03, 07, 08, 10 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 428,30 (quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos), conforme proposta [\(ID 1204935\)](#).

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 616/PGM/PMJP/2024 [\(ID 1232981\)](#), concluindo favoravelmente à homologação desde que cumpridas algumas recomendações pela SEMASF. Sendo devidamente cumprida sob o [\(ID 1242966\)](#).

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO A HOMOLOGAÇÃO do Termo de Dispensa Eletrônica n. 90034/SUPECOL/PMJP/2024 - no Sistema Comprasnet.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/10/2024 às 10:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 590 de 07/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1255282 e CRC: 3C01634F).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

DO GOVERNO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/10/2024 às 12:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1255282** e o código verificador **3C01634F**.

Referência: [Processo nº 1-905/2024](#)

Docto ID: 1255282 v1

a) À alteração do índice de reajuste de preços previsto na Cláusula Terceira do Contrato n. 119/PGM/PMJP/2023 ([ID 195414](#)), corrigindo o contrato, nos termos do item III.II do Parecer retro;

b) O reajuste por índice oficial ao valor ao Contrato n. 119/PGM/PMJP/2023, conforme o critério de reajuste IGP-M, do acumulado no período de 01/2023 a 01/2024, nos termos do Parecer retro.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

DO GOVERNO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 08/10/2024 às 11:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1255842** e o código verificador **F9AD6447**.

Referência: [Processo nº 1-7012/2023](#)

Docto ID: 1255842 v1

Decisão - GABPREF 590 de 07/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1255282 e CRC: 3C01634F).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 593 de 07/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1255842 e CRC: F9AD6447).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7012/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF -

ASSUNTO: Reajuste por índice oficial e alteração do critério de reajuste ao Contrato nº 119/PGM/PMJP/2023.

Vieram os autos para deliberação quanto ao Reajuste por índice oficial e alteração do critério de reajuste ao Contrato nº 119/PGM/PMJP/2023 ([ID 195414](#)), celebrado com a empresa INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 359/PGM/PMJP/2024 ([ID 1054663](#)), concluindo favoravelmente, pelo pedido de prorrogação.

IV - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, com relação aos aspectos jurídico-formais, consistente no reajuste por índice oficial ao contrato n. 119/PGM/PMJP/2023, firmado entre a empresa INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA e o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, conclui-se que:

a) Em atenção ao princípio da Autotutela, deverá ser procedida a alteração do índice de reajuste de preços previsto na Cláusula Terceira do Contrato n. 119/PGM/PMJP/2023 (id 195414), para o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, corrigindo o contrato, afim de atender ao critério de reajuste previsto no TR, nos termos do item III.II deste Parecer;

b) Favoravelmente ao reajuste por índice oficial ao valor ao **Contrato n. 119/PGM/PMJP/2023**, porquanto o período da anualidade do marco do reajuste fora completado, conforme o critério de reajuste IGP-M, do acumulado no período de **01/2023 a 01/2024**, atentando-se ao cálculo do valor unitário, meses e locais, nos termos da manifestação de id 1014531, **que em observância as regras contratuais e valor demonstrado no processo 6977/2023, deve ser formalizado em favor da Administração.**

Após ciência e eventual manifestação ou providências, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo para deliberação quanto aos pedidos de reajuste por índice oficial.

Razão pela qual, acolho a manifestação jurídica supramencionada, e **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato nº 119/PGM/PMJP/2023:

Decisão - GABPREF 593 de 07/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1255842 e CRC: F9AD6447).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO[e]: 1-5387/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMEIA

OBJETO: Recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigências ao contrato nº 105/PGM/PMJP/2020.

Vieram os autos para análise e decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato nº 105/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA E FILIAIS, que tem por finalidade a recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em análise quanto à possibilidade jurídica dos pedidos, a Procuradoria manifestou-se através do [Parecer 640 de 07/10/2024 \(ID 1254747\)](#), ocasião em que opinou favoravelmente a respeito da prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato n. 105/PGM/PMJP/2020 por 12 (doze) meses, a conta de 07/10/2024, recomendando-se que a SEMEIA atenda os apontamentos do parecer supramencionado, se não, vejamos:

Decisão - GABPREF 594 de 07/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1255997 e CRC: F34A9CAE).

Pág: 1/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1617/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para pavimentação em vias urbanas.
ASSUNTO: Julgamento de Recursos.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Pavimentação em Vias Urbanas, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria retro, conforme detalhado no Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 90014/SUPECOL/PMJP/RO/2024 ([ID 1100483](#)) e seus anexos.

Cuja sessão pública de abertura ocorreu em 22 de agosto de 2024 às 09h e 30min. após a análise das propostas e documentações de habilitação.

Observa-se dos autos que houve a interposição de recursos pelas empresas: BWC ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 15.800.170/0001-28 e YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.811.701/0001-03. CONTRA a decisão desta Agente de Contratação, que declarou as empresas recorrentes DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS. por não atenderem as exigências editalícias.

A Pregoeira por meio de suas competências legais, conforme:

Art. 3º, inciso IV: O pregoeiro, dentre suas funções, deve analisar e julgar os recursos interpostos contra suas decisões durante o pregão. Lei nº 10.520/2002.
Art. 17: Reitera as atribuições do pregoeiro, incluindo a responsabilidade de julgar recursos, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório. - Decreto nº 10.024/2019.

Ademais o Tribunal de Contas da União - TCU tem reiterado em suas decisões a competência do pregoeiro para julgar recursos no âmbito do pregão eletrônico:

Acórdão 2146/2022 - TCU - Plenário:
Estabelece que a atribuição ao pregoeiro de responsabilidades que vão além de suas competências, como a elaboração do edital, contraria o princípio da segregação de funções. No entanto, a competência para julgar recursos está claramente delineada e respaldada na legislação.

Nesse sentido, a pregoeira analisou o recurso interposto, e firmou sua convicção em relação as razões da BWC ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA, a decisão da Agente de Contratação, *pautou-se na análise*

Decisão - GABPREF 596 de 09/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1262309 e CRC: 80B628C3).

Pág: 1/2

da declaração da empresa recorrente junto ao sistema ComprasGov, vez que declarou ser empresa ME/EPP, sendo certo que de fato não está enquadrada como ME/EPP, conforme documentos apresentados junto ao sistema.

No que se refere à empresa YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a equipe técnica responsável pelas análises dos documentos apresentados de capacidade técnica do setor de engenharia informou que a empresa não atendeu as exigências do subitem 7.22.12 da qualificação técnica do edital, restando DESCLASSIFICADA.

Pois, o Setor Técnico de Engenharia em seu parecer relatou que a empresa a YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NÃO apresentou quantidades suficientes da parcela de maior relevância dos itens 4, 5, 7 e 9, quanto ao quantitativos exigidos em edital.

Ante o exposto, sob a ótica dos princípios do direito balizadores da Administração Pública, e com o devido amparo na Decisão da Pregoeira proferido sob os ([ID 1257555](#)), DECIDO pelo conhecimento dos recursos administrativos interpostos para negar-lhes provimento, julgando-o totalmente IMPROCEDENTE, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da CPL em todos os seus termos.

Isto posto, formalizem-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 09/10/2024 às 10:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1262309** e o código verificador **80B628C3**.

Referência: [Processo nº 1-1617/2023](#). Docto ID: 1262309 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO[e]: 1-704/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referente à [Decisão - GABPREF 569 de 26/09/2024 \(ID 1231185\)](#)
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n. 152/PGM/PMJP/2023

Aos 09 dias do mês de outubro de 2024, a Administração do Município de Ji-Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, em razão de erro material cometido na [Decisão - GABPREF 569 de 26/09/2024 \(ID 1231185\)](#), em específico na data da prorrogação da vigência do Contrato n. 152/PGM/PMJP/2023, conforme informado no [Despacho Integrado 93 de 09/10/2024 \(ID 1261234\)](#), **resolve:**

1. Retificar a data constante da [Decisão - GABPREF 569 de 26/09/2024 \(ID 1231185\)](#), no qual foi autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.152/PGM/PMJP/2023, firmado com a empresa CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI, referente ao objeto fornecimento de laudos por tele laudo para o Centro de Diagnóstico por Imagem CDI 24 horas por dia, com a realização de laudos para tomografia (urgência e emergência com sistema PACS).

2. Onde se lê: "Vigência a contar de **30/10/2024**", **leia-se:** "**Vigência a contar de 27/11/2024**".

3. Justificativa: A presente retificação se faz necessária para corrigir erro material verificado na data de vigência do contrato, garantindo assim a exatidão dos registros e o fiel cumprimento do ajuste contratual.

Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Ji-Paraná ratifica todos os demais termos da decisão original, que permanecem inalterados.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 09/10/2024 às 10:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1262415** e o código verificador **E83A227B**.

Referência: [Processo nº 1-704/2024](#). Docto ID: 1262415 v1

No entanto, recomenda-se que:

- 1) Atualize o Certificado de Regularidade do FGTS;
- 2) Seja juntada a ART do Engenheiro que subscreveu a planilha do aditivo (id 1182096);
- 3) Tendo em vista que as alterações contratuais para aditivo de serviços **exigem a superveniência de fatos que modificam o contexto da necessidade da Administração Pública**, não sendo voltadas à mera correção e revisão de projetos, motivadas por erros ou falhas de planejamento. Essas circunstâncias representam vícios de legalidade. **No presente caso, entende-se, salvo melhor juízo, que o aditivo dos serviços não se trata de fato superveniente, mas de questão elementar que poderia (e deveria) ter sido identificada na fase de planejamento (estudos preliminares). Se enquadrando em deliberação de mudanças pós contratação/deliberação de gestão.** Dessa forma, é preciso apurar tal responsabilidade e aplicar a penalidade adequada, conforme prevê a própria ordem jurídica, se comprovado que houve falha na elaboração do projeto, que é de empresa terceirizada. Assim, recomenda-se seja apurado as razões, se houve erro na elaboração do projeto da obra.
- 4) Com o atendimento das recomendações anteriores, encaminhe-se os autos ao **Gabinete do Prefeito** para que delibere quanto ao pedido de acréscimo de valor ao contrato.
- 5) Ademais, havendo autorização da autoridade superior quanto ao aditivo de valor, recomenda-se que a SEMPLAN notifique a contratada para atualização do valor nominal da garantia nas mesmas condições do valor contratual, nos termos exposto neste parecer.
- 6) Posteriormente, com as autorizações pretendidas, retornem os autos a esta Procuradoria para elaboração do competente termo.

Na sequência a Secretaria Municipal de Planejamento encaminhou os autos ao Gabinete do Prefeito através do **Despacho 535 de 09/10/2024 (ID 1261316)**, informando e comprovando o cumprimento das recomendações impostas pela Procuradoria como condicionantes ao deferimento do pedido.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, a concessão do aditivo de valor ao Contrato n. 058/PGM/PMJP/2024, em razão dos acréscimos de serviços, no importe de **R\$ 64.254,35 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

Assim, sigam os autos à Procuradoria Geral do Município, para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Decisão - GABPREF 598 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1265368 e CRC: 95B96337).

Pág: 2/3

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP-BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 09:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1265368** e o código verificador **95B96337**.

Referência: [Processo nº 1-11799/2024](#).

Docto ID: 1265368 v1

Decisão - GABPREF 598 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1265368 e CRC: 95B96337).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO [e] Nº 1-11406/2024
INTERESSADO: Franciany Chagas Ribeiro Brasil Silva
ASSUNTO: Prestação de Contas de diárias

A COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

O presente processo trata de prestação de contas de despesa referente a concessão de 03 (três) diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Saúde Interina, Sra. Franciany Chagas Ribeiro Brasil Silva, que se deslocou ao município de Porto Velho com a finalidade de participar das reuniões regimentais da 8ª Câmara Técnica, Reunião do COSEMS e 8ª Reunião Ordinária da CIB 2024 as quais foram realizadas no auditório do Colégio e Curso Sapiens - Unidade Jardim das Mangueiras , situado na Rua Paulo Freire, nº 4767 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-514 conforme Ofício nº 41921/2024/SESAU-COSEMS e Ofício nº 43073/2024/SESAU-COSEMS, conforme se observa na [Portaria 797 de 06/09/2024 \(ID 1182253\)](#).

A Controladoria Geral do Município manifestou-se no [Parecer 2383/CGM de 03/10/2024 \(ID 1248365\)](#), concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

6. DA CONCLUSÃO:
6.1. Analisando os aspectos legais e formais dos Autos, **OPINA-SE** pela homologação da prestação de contas.

6.2. Encaminhem-se os Autos ao Gabinete do Prefeito para aprovação expressa ou não da prestação de contas da Secretária Municipal de Saúde (**INTERINA**) e após Aprovação, encaminhar à Coordenadoria Geral de Contabilidade para baixa de responsabilidade e arquivamento, conforme dispõe as legislações pertinentes.

É o Parecer,

Ji-Paraná, 03 de Outubro de 2024.

Elaborado por:

Natália Santos Ferreira
Analista de Controle Interno
Dec. 1961/GAB/PMJP/2024

Certificado por:

Ison Morais de Oliveira
Controlador Geral do Município
Dec. nº 2811/GAB/PMJP/2024

Vale ressaltar que os servidores comissionados, são equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, que são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por seus atos, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Esta equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Diante do exposto, considerando os documentos que instruem o feito e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas apresentada nos autos pela servidora *Franciany Chagas Ribeiro Brasil Silva, Secretário Municipal de Saúde Interina*.

Publica-se
Arquive-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Decisão - GABPREF 584 de 04/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1251889 e CRC: 3D127E5A).

Pág: 1/2

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 04/10/2024 às 09:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1251889** e o código verificador **3D127E5A**.

Referência: [Processo nº 1-11406/2024](#).

Docto ID: 1251889 v1

Decisão - GABPREF 584 de 04/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1251889 e CRC: 3D127E5A).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8655/2024
INTERESSADOS: Nilson Fernandes Ribeiro
ASSUNTO: Concessão de diária a colaborador eventual

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O processo em análise da concessão de diária ao colaborador, *Nilson Fernandes Ribeiro*, que foi nomeado delegado para participar da 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que ocorreu nos dias 14 a 17 de julho de 2024, conforme ofício nº 3539/2024/SEAS-CONDEF ([ID 1141886](#)) e Relatório de Comprovação de Diárias ([ID 1082940](#)).

Desta forma, a Controladoria Geral do Município emitiu o Parecer n. 1918/CGM/2024, sob o ([ID 1116734](#)), que após a análise dos aspectos legais e formais não encontrou embasamento legal para a concessão de diária a delegados que não fazem parte do quadro dos servidores municipais.

A Secretaria de Assistência Social, fundamentou e justificou a concessão de diária mediante aos documentos juntados sob os [Ofício 3539 de 22/08/2024 \(ID 1141886\)](#)[Ofício 9 de 22/08/2024 \(ID 1141991\)](#)[Ata 1 de 22/08/2024 \(ID 1141980\)](#)[Despacho 949 de 22/08/2024 \(ID 1142261\)](#)

Diante da divergência de entendimento entre a Secretaria de Assistência Social e a Controladoria Geral do Município, é fundamental um parecer jurídico para esclarecer a questão.

Após, foi emitido o [Despacho 712 de 04/10/2024 \(ID 1252737\)](#), que opina-se pela homologação da prestação de contas e arquivamento do processo, por entender que a situação posta caracteriza uma situação excepcional e de relevante interesse público.

Diante do exposto e considerando os documentos anexados aos autos e o Despacho emitido pela PGM, **APROVO** a prestação de contas do colaborador eventual.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GÔES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8654/2024
INTERESSADOS: Thámilly de Oliveira Schautz
ASSUNTO: Concessão de diária a colaborador eventual

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O processo em análise da concessão de diária ao colaboradora, *Thámilly de Oliveira Schautz*, que foi nomeada delegada para participar da 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que ocorreu nos dias 14 a 17 de julho de 2024, conforme ofício nº 3539/2024/SEAS-CONDEF ([ID 1141886](#)) e Relatório de Comprovação de Diárias ([ID 1085564](#)).

Desta forma, a Controladoria Geral do Município emitiu o Parecer n. 1482/CGM/2024, sob o ([ID 1116726](#)), que após a análise dos aspectos legais e formais não encontrou embasamento legal para a concessão de diária a delegados que não fazem parte do quadro dos servidores municipais.

A Secretaria de Assistência Social, fundamentou e justificou a concessão de diária mediante aos documentos juntados sob os Ofício 3539 de 22/08/2024 ([ID 1141886](#))[Ofício 9 de 22/08/2024 \(ID 1141991\)](#)[Ata 1 de 22/08/2024 \(ID 1141980\)](#)[Despacho 949 de 22/08/2024 \(ID 1142261\)](#)

Diante da divergência de entendimento entre a Secretaria de Assistência Social e a Controladoria Geral do Município, é fundamental um parecer jurídico para esclarecer a questão.

Após, foi emitido o Despacho 713 de 04/10/2024 ([ID 1252822](#)), que opina-se pela homologação da prestação de contas e arquivamento do processo, por entender que a situação posta caracteriza uma situação excepcional e de relevante interesse público.

Diante do exposto e considerando os documentos anexados aos autos e o Despacho emitido pela PGM, **APROVO** a prestação de contas do colaborador eventual.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GÔES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8657/2024
INTERESSADOS: Juliana Isabel Ribeiro Carvalho
ASSUNTO: Concessão de diária a colaborador eventual

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O processo em análise da concessão de diária ao colaboradora, *Juliana Isabel Ribeiro Carvalho*, que foi nomeada delegada para participar da 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que ocorreu nos dias 14 a 17 de julho de 2024, conforme ofício nº 3539/2024/SEAS-CONDEF ([ID 1141886](#)) e Relatório de Comprovação de Diárias ([ID 1082560](#)).

Desta forma, a Controladoria Geral do Município emitiu o Parecer n. 1986/CGM/2024, sob o ([ID 1135503](#)), que após a análise dos aspectos legais e formais não encontrou embasamento legal para a concessão de diária a delegados que não fazem parte do quadro dos servidores municipais.

A Secretaria de Assistência Social, fundamentou e justificou a concessão de diária mediante aos documentos juntados sob os Ofício 3539 de 22/08/2024 ([ID 1141886](#))Ofício 9 de 22/08/2024 ([ID 1141991](#))Ata 1 de 22/08/2024 ([ID 1141980](#))Despacho 949 de 22/08/2024 ([ID 1142261](#)).

Diante da divergência de entendimento entre a Secretaria de Assistência Social e a Controladoria Geral do Município, é fundamental um parecer jurídico para esclarecer a questão.

Após, foi emitido o Despacho 716 de 04/10/2024 ([ID 1252868](#)), que opina-se pela homologação da prestação de contas e arquivamento do processo, por entender que a situação posta caracteriza uma situação excepcional e de relevante interesse público.

Diante do exposto e considerando os documentos anexados aos autos e o Despacho emitido pela PGM, **APROVO** a prestação de contas do colaborador eventual.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GÔES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Decisão - GABPREF 589 de 07/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1255186 e CRC: EF846F91).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 09/10/2024 às 11:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1255186** e o código verificador **EF846F91**.

Referência: [Processo nº 1-8657/2024](#).

Docto ID: 1255186 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8655/2024
INTERESSADOS: Maria Jose da Silva
ASSUNTO: Concessão de diária a colaborador eventual

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O processo em análise da concessão de diária ao colaboradora, *Maria Jose da Silva*, que foi nomeada delegada para participar da 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que ocorreu nos dias 14 a 17 de julho de 2024, conforme ofício nº 3539/2024/SEAS-CONDEF ([ID 1141886](#)) e Relatório de Comprovação de Diárias ([ID 1085653](#)).

Desta forma, a Controladoria Geral do Município emitiu o Parecer n. 1864/CGM/2024, sob o ([ID 1094031](#)), que após a análise dos aspectos legais e formais não encontrou embasamento legal para a concessão de diária a delegados que não fazem parte do quadro dos servidores municipais.

A Secretaria de Assistência Social, fundamentou e justificou a concessão de diária mediante aos documentos juntados sob os Ofício 3539 de 22/08/2024 ([ID 1141886](#))Ofício 9 de 22/08/2024 ([ID 1141991](#))Ata 1 de 22/08/2024 ([ID 1141980](#))Despacho 949 de 22/08/2024 ([ID 1142261](#)).

Diante da divergência de entendimento entre a Secretaria de Assistência Social e a Controladoria Geral do Município, é fundamental um parecer jurídico para esclarecer a questão.

Após, foi emitido o Despacho 715 de 04/10/2024 ([ID 1252737](#)), que opina-se pela homologação da prestação de contas e arquivamento do processo, por entender que a situação posta caracteriza uma situação excepcional e de relevante interesse público.

Diante do exposto e considerando os documentos anexados aos autos e o Despacho emitido pela PGM, **APROVO** a prestação de contas do colaborador eventual.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GÔES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Decisão - GABPREF 591 de 07/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1255360 e CRC: 08FB372C).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 09/10/2024 às 11:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1255360** e o código verificador **08FB372C**.

Referência: [Processo nº 1-8656/2024](#).

Docto ID: 1255360 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10657/2024
INTERESSADO: Christian Ferreira Martins
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12580/2024
INTERESSADO: Vanda Aparecida Basso
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda,

Trata-se de procedimento que tem por objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor de *Christian Ferreira Martins*, ocupante do cargo de *Superintendente Geral da Secretaria Municipal de Educação/SEMED*, conforme descrito no Termo de Referência de ([ID 1171832](#)).

Ressalta-se que todas as ações relativas ao presente processo devem estar embasadas na legislação e nas normas vigentes aplicáveis à matéria.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE). **Nos casos de adiantamentos recebidos após o dia 10 de novembro, bem como aqueles recebidos durante o mês de dezembro, a prestação de contas deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês, conforme o artigo 10, paragrafo único do Decreto 2255/GAB/PM/JP/2013.** Este prazo visa garantir a atualização e precisão no controle de recursos, especialmente nos últimos meses do exercício financeiro.

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Diante do exposto, considerando os documentos que instruem o presente feito e mediante delegação de competência conferida pelo Decreto n. 7.350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO** a despesa para concessão de suprimento de fundos, na forma da lei.

À Secretaria Municipal de Fazenda,

Trata-se de procedimento que tem por objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor de *Vanda Aparecida Basso*, ocupante do cargo de *Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal de Ji-Paraná.*, conforme descrito no Termo de Referência de ([ID 1257313](#)).

Ressalta-se que todas as ações relativas ao presente processo devem estar embasadas na legislação e nas normas vigentes aplicáveis à matéria.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE). **Nos casos de adiantamentos recebidos após o dia 10 de novembro, bem como aqueles recebidos durante o mês de dezembro, a prestação de contas deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês, conforme o artigo 10, paragrafo único do Decreto 2255/GAB/PM/JP/2013.** Este prazo visa garantir a atualização e precisão no controle de recursos, especialmente nos últimos meses do exercício financeiro.

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Diante do exposto, considerando os documentos que instruem o presente feito e mediante delegação de competência conferida pelo Decreto n. 7.350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO** a despesa para concessão de suprimento de fundos, na forma da lei.

Publica-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Publica-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Decisão - GABPREF 592 de 07/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1255441 e CRC: 3E14D9ED).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 09/10/2024 às 11:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1255441** e o código verificador **3E14D9ED**.

Referência: [Processo nº 1-10657/2024](#).

Docto ID: 1255441 v1

Decisão - GABPREF 599 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1265914 e CRC: 3DAD90A3).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 10/10/2024 às 12:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1265914** e o código verificador **3DAD90A3**.

Referência: [Processo nº 1-12580/2024](#).

Docto ID: 1265914 v1

Decisão - GABPREF 592 de 07/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1255441 e CRC: 3E14D9ED).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 599 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1265914 e CRC: 3DAD90A3).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9825/2024
INTERESSADO: Breno Keynes Miranda de Oliveira
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

A COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

O presente processo trata de despesa referente ao adiantamento de Suprimento de Fundos, concedido ao servidor **Breno Keynes Miranda de Oliveira, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, para atender às necessidades do setor, conforme Termo de Referência ([ID 1093812](#)).

A Controladoria Geral do Município manifestou-se no Parecer n. 2377/CGM/2024 de ([ID 1257672](#)), que opina pela aprovação da prestação de contas em favor do Suprido.

Vele ressaltar que os servidores comissionados, são equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, que são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por seus atos, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Esta equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Diante do exposto, considerando os documentos que instruem o feito e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas apresentada nos autos pelo servidor **Breno Keynes Miranda de Oliveira, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**.

Publica-se
Arquive-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 10/10/2024 às 12:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1266022** e o código verificador **F522302F**.

Referência: [Processo nº 1-9825/2024](#).

Docto ID: 1266022 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4954, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Patrícia Vieira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora Executiva, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Patrícia Vieira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora Executiva**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 08 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 08/10/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1257495** e o código verificador **D47C7D74**.

Docto ID: 1257495 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4955, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Vagno Luciano Lima dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Vagno Luciano Lima dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 08/10/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1257645** e o código verificador **DC2ADDDD**.

Docto ID: 1257645 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4956, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Maria Rita dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Rita dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 08 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 08/10/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1257700** e o código verificador **4062F29A**.

Docto ID: 1257700 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4962, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Vitor Kahik Santos de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Vitor Kahik Santos de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 10/10/2024 às 08:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1262253 e o código verificador 5B74C9DE.

Docto ID: 1262253 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4964, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Cristiane Gonçalves do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cristiane Gonçalves do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data. de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 10/10/2024 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1262340 e o código verificador AB045B6E.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:03
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:45

Docto ID: 1262340 v1

Decreto 4962 de 09/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1262253 e CRC: 5B74C9DE).

Pág: 1/1

Decreto 4964 de 09/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1262340 e CRC: AB045B6E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4963, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Jairo Pereira de Souza, do cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Jairo Pereira de Souza, do cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data. de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 10/10/2024 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1262311 e o código verificador D47B711F.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:03
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:45

Docto ID: 1262311 v1

Decreto 4963 de 09/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1262311 e CRC: D47B711F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4965, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Jucélia Vieira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nomeação de 84/10/2024 (ID 1257849)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jucélia Vieira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 10/10/2024 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1262420 e o código verificador C52C5698.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:03
2	MAYARA JANAINA MARTINS DO CARMO CAVALCANTE		***.559.322-**	10/10/2024 10:19
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:46

Docto ID: 1262420 v1

Decreto 4965 de 09/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1262420 e CRC: C52C5698).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4966, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Cristhiane Machado Martines, do cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Cristhiane Machado Martines**, do cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
TRANSPARENCIA PÚBLICA
LEI Nº 12.365/2010

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 08:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1262497** e o código verificador **C3DC1528**.

Docto ID: 1262497 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4967, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Antônio Aguiar de Sousa Filho, para ocupar, interinamente, a função gratificada de Contador Geral do Município da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 366 de 08/10/2024 \(ID 1258408\)](#),

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Antônio Aguiar de Souza Filho**, para ocupar, interinamente, a função gratificada de **Contador Geral do Município** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná, durante o período de férias da titular, com ônus.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 10 de outubro a 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
TRANSPARENCIA PÚBLICA
LEI Nº 12.365/2010

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1262551** e o código verificador **5E850511**.

		Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome			
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:07
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:46

Docto ID: 1262551 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4968, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Andréia Vanessa da Silva Will, do cargo em comissão de Assessora Técnica do CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 501 de 08/10/2024 \(ID 1259285\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Andréia Vanessa da Silva Will**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica** do CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
TRANSPARENCIA PÚBLICA
LEI Nº 12.365/2010

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1262667** e o código verificador **1893F791**.

		Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome			
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:04
2	LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO		***.175.022-**	10/10/2024 10:22
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:46

Docto ID: 1262667 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4969, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Rosely Pereira Teixeira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 501 de 08/10/2024 (ID 1259285),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rosely Pereira Teixeira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 10/10/2024 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1262690 e o código verificador CB25A7CC.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:04
2	LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO		***.175.022-**	10/10/2024 10:22
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:47

Docto ID: 1262690 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4971, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Sônia Ferreira de Castro Martins, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social CRAS São Francisco da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 484 de 02/10/2024 (ID 1244573),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sônia Ferreira de Castro Martins, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social CRAS São Francisco da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 10/10/2024 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1262874 e o código verificador E7FEB30E.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:04
2	LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO		***.175.022-**	10/10/2024 10:18
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:47

Docto ID: 1262874 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4970, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Romero Ricardo Rodrigues Bezerra Rocha, do cargo em comissão de Coordenador de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social CRAS São Francisco da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 484 de 02/10/2024 (ID 1244573),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Romero Ricardo Rodrigues Bezerra Rocha, do cargo em comissão de Coordenador de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social CRAS São Francisco da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 10/10/2024 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1262831 e o código verificador 0F730F54.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:04
2	LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO		***.175.022-**	10/10/2024 10:17
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:47

Docto ID: 1262831 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4972, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Cleuri Afonso Valim, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 347 de 09/10/2024 (ID 1260812),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Cleuri Afonso Valim, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 10/10/2024 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1262963 e o código verificador BF61F8EC.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:05
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:48

Docto ID: 1262963 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4973, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera, a pedido, **Rossa Amud Simão**, do cargo em comissão de **Diretor do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar -NIR do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 554 de 02/10/2024 \(ID 1245872\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Rossa Amud Simão**, do cargo em comissão de **Diretor do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar -NIR** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4975, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera **Aliny Machado de Brito**, do cargo em comissão de **Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 123 de 07/10/2024 \(ID 1257319\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Aliny Machado de Brito**, do cargo em comissão de **Assistente de Fiscalização** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1263210** e o código verificador **454F2285**.

		Cientes		
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	10/10/2024 10:06	
2	YASMIM MACIEL BARBOSA	***.887.882-**	10/10/2024 10:49	

Docto ID: 1263210 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Decreto 4973 de 09/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1263011 e CRC: EC05043C).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1263011** e o código verificador **EC05043C**.

		Cientes		
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	THALYTA DOS REIS FELICIANO	***.433.852-**	10/10/2024 09:59	
2	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	10/10/2024 10:05	
3	YASMIM MACIEL BARBOSA	***.887.882-**	10/10/2024 10:48	

Docto ID: 1263011 v1

Decreto 4975 de 09/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1263210 e CRC: 454F2285).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4976, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera **Júlio Cesar Oliveira Alcântara**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 123 de 07/10/2024 \(ID 1257319\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Júlio Cesar Oliveira Alcântara**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1263250** e o código verificador **6511E081**.

		Cientes		
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	10/10/2024 10:05	
2	YASMIM MACIEL BARBOSA	***.887.882-**	10/10/2024 10:49	

Docto ID: 1263250 v1

Decreto 4973 de 09/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1263011 e CRC: EC05043C).

Pág: 2/2

Decreto 4976 de 09/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1263250 e CRC: 6511E081).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4977, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Áureo Cesar da Silva, do cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Áureo Cesar da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 10/10/2024 às 09:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1263323 e o código verificador D2DBA685.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:05
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:49

Docto ID: 1263323 v1

Decreto 4977 de 09/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1263323 e CRC: D2DBA685).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4979, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Melissa Vitória Carvalho Moraes, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 123 de 07/10/2024 (ID 1257319),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Melissa Vitória Carvalho Moraes, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 10/10/2024 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1263383 e o código verificador 69D5D723.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:06
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:50

Docto ID: 1263383 v1

Decreto 4979 de 09/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1263383 e CRC: 69D5D723).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4978, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Áureo Cesar da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Corregedor Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Áureo Cesar da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Corregedor Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 10/10/2024 às 09:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1263345 e o código verificador F2DE4CEC.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:05
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:50

Docto ID: 1263345 v1

Decreto 4978 de 09/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1263345 e CRC: F2DE4CEC).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4980, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Bruna Carla da Costa Bartnik, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 123 de 07/10/2024 (ID 1257319),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Bruna Carla da Costa Bartnik, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 10/10/2024 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1263399 e o código verificador 37D2E651.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:06
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:50

Docto ID: 1263399 v1

Decreto 4980 de 09/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1263399 e CRC: 37D2E651).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4981, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Wiltamar Antônio de Bastos, do cargo em comissão de Assessor de Recepção e Vigilância da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 568 de 08/10/2024 \(ID 1258314\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Wiltamar Antônio de Bastos**, do cargo em comissão de **Assessor de Recepção e Vigilância** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4983, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Anna Paula Compagnoni da Silva Mora, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Anna Paula Compagnoni da Silva Mora**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4982, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Nadir Pereira Tertur de Assis, do cargo em comissão de Diretora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, do Departamento de Atenção Básica - DAB, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 570 de 08/10/2024 \(ID 1258833\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Nadir Pereira Tertur de Assis**, do cargo em comissão de **Diretora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**, do Departamento de Atenção Básica - DAB, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4984, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Johnny Ribeiro de Mora, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Johnny Ribeiro de Mora**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4985, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera *Gislaine Neto Vaz*, do cargo em comissão de *Assessora Nível IV do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Gislaine Neto Vaz**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
LEI Nº 11.367/2006

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 08:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1263716** e o código verificador **ACBB3256**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 09:12
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 09:14

Docto ID: 1263716 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4986, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia *Daniel Melo Ribeiro*, para ocupar o cargo em comissão de *Assessor Nível IV do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Daniel Melo Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
LEI Nº 11.367/2006

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 08:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1263732** e o código verificador **7012266C**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 09:11
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 09:14

Docto ID: 1263732 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4987, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia *Gislaine Neto Vaz*, para ocupar o cargo em comissão de *Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Gislaine Neto Vaz**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
LEI Nº 11.367/2006

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 08:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1263756** e o código verificador **ED376465**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 09:11
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 09:15

Docto ID: 1263756 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4992, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera, a pedido, *Vivaldo Pinto Zeferino*, do cargo em comissão de *Controlador Técnico da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 217 de 08/10/2024 \(ID 1257685\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Vivaldo Pinto Zeferino**, do cargo em comissão de **Controlador Técnico** da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
LEI Nº 11.367/2006

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1264439** e o código verificador **0C57D628**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:07
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:51

Docto ID: 1264439 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4993, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Natália Santos Ferreira, do cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 217 de 08/10/2024 \(ID 1257685\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Natália Santos Ferreira, do cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4994, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Natália Santos Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Controladora Técnica da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 217 de 08/10/2024 (ID 1257685),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Natália Santos Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Controladora Técnica, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 10:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1264470** e o código verificador **FF2FA017**.

Decreto 4993 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1264470 e CRC: FF2FA017).

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:07
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:51

Docto ID: 1264470 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 10:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1264487** e o código verificador **4939C65F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:07
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:51

Decreto 4994 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1264487 e CRC: 4939C65F).

Pág: 1/2

Docto ID: 1264487 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4995, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Vitória Karoline de Oliveira Lima, para ocupar o cargo em comissão de Controladora Técnica da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 217 de 08/10/2024 (ID 1257685),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Vitória Karoline de Oliveira Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Controladora Técnica**, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1264497** e o código verificador **751BC2F4**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:07
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:52

Decreto 4995 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1264497 e CRC: 751BC2F4).

Pág: 1/2

Docto ID: 1264497 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4996, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 4721, de 02 de setembro de 2024, de nomeação de Cristiano Reis Vieira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 120 de 07/10/2024 \(ID 1255671\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 4721, de 02 de setembro de 2024, que nomeou Cristiano Reis Vieira, para o cargo de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1264533** e o código verificador **2AEF8DC4**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:08
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:52

Decreto 4996 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1264533 e CRC: 2AEF8DC4).

Pág: 1/1

Docto ID: 1264533 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4997, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Juan Carlos Guerra Chahua, do cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 120 de 07/10/2024 \(ID 1255671\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Juan Carlos Guerra Chahua**, do cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação Asfáltica** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1264566** e o código verificador **45937FAF**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:08
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:52

Decreto 4997 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1264566 e CRC: 45937FAF).

Pág: 1/1

Docto ID: 1264566 v1

Decreto 4995 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1264497 e CRC: 751BC2F4).

Pág: 2/2

Decreto 4997 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1264566 e CRC: 45937FAF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4998, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Allester Fralley Costa Lopes, do cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 120 de 07/10/2024 \(ID 1255671\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Allester Fralley Costa Lopes**, do cargo em comissão de **Supervisor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.
Palácio Urupá, 10 de outubro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1264593** e o código verificador **8771F76B**.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	10/10/2024 10:08
2	YASMIM MACIEL BARBOSA	***.887.882-**	10/10/2024 10:52

Docto ID: 1264593 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4999, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Juliana Isabel Ribas Fagundes de Carvalho, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 446 de 07/10/2024 \(ID 1256469\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Juliana Isabel Ribas Fagundes de Carvalho**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.
Palácio Urupá, 10 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5000, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Cleonice Andrade Veloso da Costa, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Edimilson da Silva Reis da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 444 de 04/10/2024 \(ID 1251617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cleonice Andrade Veloso da Costa**, para ocupar a função gratificada de **Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Edimilson da Silva Reis** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1264653** e o código verificador **F1D0299E**.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	10/10/2024 10:09

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
2	MAYARA JANAINA MARTINS DO CARMO CAVALCANTE		***.559.322-**	10/10/2024 10:21
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:53

Docto ID: 1264653 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5002 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Bruna Monteiro Marino, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Intérprete de LIBRAS e Braille, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 447 de 07/10/2024 \(ID 1256495\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Bruna Monteiro Marino**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Intérprete de LIBRAS e Braille**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de outubro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 10:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1264842** e o código verificador **E3DD2B4D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:09
2	MAYARA JANAINA MARTINS DO CARMO CAVALCANTE		***.559.322-**	10/10/2024 10:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:54



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5001, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia José Alves do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Ensino Fundamental I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 450 de 08/10/2024 \(ID 1258465\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **José Alves do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Núcleo de Ensino Fundamental I** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 10:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1264789** e o código verificador **8A88D2EF**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:09
2	MAYARA JANAINA MARTINS DO CARMO CAVALCANTE		***.559.322-**	10/10/2024 10:24
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:53



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5004, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 4904, de 02 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 111 de 08/10/2024 (ID 1259365),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 4904, de 02 de outubro de 2024 (ID 1259365)

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2024.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024. Palácio Urupá, 10 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 10/10/2024 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1265633 e o código verificador 3DD21EC9.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:19
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:54

Docto ID: 1265633 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5005, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Vitória Karoline de Oliveira Lima, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 217 de 08/10/2024 (ID 1257685),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Vitória Karoline de Oliveira Lima, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o decreto n. 4995/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 10/10/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Diógenes Doneda Lorenzetti Longo, para ocupar o cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Diógenes Doneda Lorenzetti Longo, para ocupar o cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de outubro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 10/10/2024 às 12:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1266345 e o código verificador E98F23C4.

Docto ID: 1266345 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5007, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Juliana Isabel Ribas Fagundes de Carvalho, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 446 de 07/10/2024 \(ID 1256469\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Juliana Isabel Ribas Fagundes de Carvalho**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o decreto n. 4999/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 10 outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA

Prefeito

Decreto 5007 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1266597 e CRC: CE6865AC).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5008, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Simone Brito de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Laboratório de Informática da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 455 de 09/10/2024 \(ID 1263385\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Simone Brito de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Laboratório de Informática** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
UF - RORAIMA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1266730** e o código verificador **CFFAD010**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 12:22

Docto ID: 1266730 v1

Decreto 5008 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1266730 e CRC: CFFAD010).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5009, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Rita Lubiana Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rita Lubiana Rosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
UF - RORAIMA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1266597** e o código verificador **CE6865AC**.

Docto ID: 1266597 v1

Decreto 5007 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1266597 e CRC: CE6865AC).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5009, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Rita Lubiana Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rita Lubiana Rosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
UF - RORAIMA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 12:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1266837** e o código verificador **80E04180**.

Docto ID: 1266837 v1

Decreto 5009 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1266837 e CRC: 80E04180).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4988, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 226/ECONÔMICO/2024 (ID: 1259704).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
224	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	7.000,00		
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
	012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental			
	F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-7.000,00
228	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental			
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
	012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental			
	F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1264166 e CRC: DE032913



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1264166 e CRC: DE032913



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 4988, de 09 de outubro de 2024	09/10/2024
ID:	1264166	Processo
CRC:	DE032913	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	09/10/2024 15:55:09	Finalização:
	09/10/2024 16:09:32	
MD5:	6636B3B9A962D6290D085E694208C591	
SHA256:	8C0EA1F2305610080DF3562D9F39E3EDE9FF181D2015D3629922EDC3A258CD19	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 09/10/2024 15:57:18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 09/10/2024 15:57:26
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 09/10/2024 15:57:32
ASSUNTOS		
DECRETO		09/10/2024 15:56:12
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	09/10/2024 16:21:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	09/10/2024 19:30:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1264166 e o CRC DE032913.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4989, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 567/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 1260865).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1264171 e CRC: 48AE92CA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4989, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1693	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	400.000,00	
		TOTAL: R\$ 400.000,00	

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1695	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	-400.000,00	
		TOTAL: -R\$ 400.000,00	

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1264171 e CRC: 48AE92CA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Decreto	n. 4989, de 09 de outubro de 2024	09/10/2024
ID:	1264171	Processo
CRC:	48AE92CA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	09/10/2024 15:57:48	Finalização: 09/10/2024 16:10:03
MD5:	84836C1394C7F8561E66F1C1D1EBB02	
SHA256:	B7F81EA0C972C64CE7E9F077E598B4552D1482CBEA68DA18B4ABD19B8C85F69	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	09/10/2024 16:00:50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	09/10/2024 16:00:57
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	09/10/2024 16:01:06

ASSUNTOS

DECRETO	09/10/2024 15:59:15
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	09/10/2024 16:21:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	09/10/2024 19:30:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1264171 e o CRC 48AE92CA.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4990, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 349/GAB/SEMAD/2024 (ID: 1261846).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 12.320,50 (doze mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1264172 e CRC: E9048D5C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4990, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
110	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	12.320,50	
		TOTAL: R\$ 12.320,50	

REDUÇÕES

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
101	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-12.320,50	
		TOTAL: -R\$ 12.320,50	

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1264172 e CRC: E9048D5C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Decreto		n. 4990, de 09 de outubro de 2024	09/10/2024
ID:	1264172	Processo	Documento
CRC:	E9048D5C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	09/10/2024 16:01:33	Finalização:	09/10/2024 16:10:45
MD5:	F298FB6A956079DEDC3D114A3B4FB738		
SHA256:	B4606C772E3DF446ACB044C29E35994F831445753AF2FE5CBEE920BD38FF333A		

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	09/10/2024 16:03:42
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	09/10/2024 16:03:49
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	09/10/2024 16:03:55

ASSUNTOS	
DECRETO	09/10/2024 16:02:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	09/10/2024 16:21:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	09/10/2024 19:30:49
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1264172 e o CRC E9048D5C.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4991, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
223	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.016.100,70
TOTAL: R\$ 1.016.100,70		

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
191	12.361.0002.1015.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-138.118,78
267	12.365.0002.1042.0000 - Aquisição de Material Didático Pedagógico PLAYMAIS - Conv. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-32.981,92
287	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-150.000,00
300	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-20.000,00
302	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-20.000,00
303	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-84.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1264176 e CRC: B46795EE



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4991, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 227/ECONÔMICO/2024 (ID: 1263248).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.016.100,70 (um milhão, dezesseis mil e cem reais e setenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1264176 e CRC: B46795EE



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

311	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-70.000,00
315	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100.000,00
318	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-30.000,00
319	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-6.000,00
328	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-90.000,00
340	12.365.0002.2119.0002 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-90.000,00
341	12.365.0002.2136.0001 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-60.000,00
343	12.365.0002.2136.0002 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - Creche 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-40.000,00
378	12.366.0002.2066.0000 - Manutenção das Atividades - EJA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-30.000,00
399	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-20.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1264176 e CRC: B46795EE



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

401	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
403	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-15.000,00
TOTAL: -R\$ 1.016.100,70		

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



RESOLUÇÃO Nº 012/CMAS/2024

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



Dispõe sobre a aprovação de recursos destinados à aquisição de um ônibus para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 3603/2022.

CONSIDERANDO: O Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE apresentado em reunião, referente a emenda parlamentar do Senador Marcos Rogério.

CONSIDERANDO: As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária nº 011, realizada em 11 de setembro de 2024, às 8h, no auditório da SEMASF.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o repasse de recursos federais, no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), destinado à aquisição de um ônibus com acessibilidade para o transporte dos alunos do Centro Dia e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Art. 2º - O Projeto apresentado pela Entidade a este pleito, está à disposição na Casa dos Conselhos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2024.

Registre-se

Publique-se

Prince Emanuelle Dantas Moreda de Oliveira
PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO
DECRETO Nº 3640/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOCAL E DATA

Documento assinado eletronicamente por PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA, Presidente do CMAS, em 10/10/2024 às 09:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ID: 1266407 e CRC: 1FC1147D

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1262783** e o código verificador **E10CA4BA**.

Docto ID: 1262783 v1



ID: 1264176 e CRC: B46795EE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 4991, de 09 de outubro de 2024	09/10/2024	
ID:	1264176	Processo	Documento
CRC:	B46795EE		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	09/10/2024 16:04:31	Finalização:	09/10/2024 16:11:53
MD5:	7FF104EEC4E15C4D7CDDCE6ADCC39EC8		
SHA256:	147AF4F0DB84057DADFED0D8086783C5B1292D2165F2E7B3E850AC3A94C709E6		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	09/10/2024 16:06:51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	09/10/2024 16:06:58
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	09/10/2024 16:07:05
ASSUNTOS			
DECRETO		09/10/2024 16:05:51	
CIÊNCIAS			
ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA		10/10/2024 08:31:14	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	09/10/2024 16:21:04	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	09/10/2024 19:30:50	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1264176 e o CRC B46795EE.			





Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Docto ID: 1264933 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identificao/Nmero	Data
Resoluo	n 012/C MAS/2024	10/10/2024

ID: 1266407

CRC: 1FC1147D

Processo: 0-0/0

Usurio: Denize Suellen de Souza Costa

Criao: 10/10/2024 11:35:32

Finalizao: 10/10/2024 11:35:52

MD5: 8A8D7215E261EDAC340906F581A63440

S HA256: 2957F913188458C3F79423ABA41367609A03CA0CA029B1C22BB0F45C40D603EC

Smula/Objeto:
Ofcio CMAS -  ASCOM - Publicao dass Resolubes 012 e 013

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL E DA FAMLIA - JI-PARANA RO 10/10/2024 11:35:32

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 10/10/2024 11:35:32

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofcio 393 10/10/2024 1266353

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravs do QRCode acima ou ainda atravs do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1266407 e o CRC 1FC1147D.



013 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto n 435/2023 (ID: 1264933 e CRC: 8AC17DF3).
ID: 1266409 e CRC: 83CB00B1

Pg: 2/2

DigProc - Gesto Integrada de Documentos e Processos Eletrnicos

Pgina 1.



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



RESOLUÇÃO Nº 013/CMAS/2024

Dispe sobre a aprovao de recursos destinados  aquisio de um nibus para a Associao de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL CMAS de Ji-Paraná, Rondnia, no uso de suas atribuies que lhe confere pela Lei Municipal n 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal n 3603/2022.

CONSIDERANDO: O Plano de Trabalho da Associao de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE apresentado em reunio, referente a emenda parlamentar do Senador Confcio Moura.

CONSIDERANDO: As deliberaes do Conselho Municipal de Assistncia Social CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinria n 012, realizada em 09 de outubro de 2024, s 8h, no auditrio da SEMASF.

RESOLVE:

Art. 1 Fica aprovado o repasse de recursos federais, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado  aquisio de um nibus com acessibilidade para o transporte dos alunos do Centro Dia e da Associao de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Art. 2 - O Projeto apresentado pela Entidade a este pleito, est  disposio na Casa dos Conselhos.

Art. 3 Esta resoluo entra em vigor na data de sua publicao.

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2024.

Registre-se

Publique-se

Prince Emanuele Dantas Moreda de Oliveira
PRESIDENTE /CMAS/JI PARAN-RO
DECRETO N 3640/2024

Avenida Ji Paran, n615, Bairro Urup, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondnia - Brasil



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRNICA

Documento assinado eletronicamente por PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA, Presidente do CMAS, em 10/10/2024 s 09:28, horrio de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto n 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1264933 e o cdigo verificador 8AC17DF3.

Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identificao/Nmero	Data
Resoluo	n 013/C MAS/2024	10/10/2024

ID: 1266409

CRC: 83CB00B1

Processo: 0-0/0

Usurio: Denize Suellen de Souza Costa

Criao: 10/10/2024 11:36:01

Finalizao: 10/10/2024 11:37:05

MD5: FB5CB26909F70D0D43BC62ED036FED17

S HA256: 1D025C424404626272858036FA52E7FD63825E1A51C3D5B23588F7FD965B14BF

Smula/Objeto:
Ofcio CMAS -  ASCOM - Publicao dass Resolubes 012 e 013

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL E DA FAMLIA - JI-PARANA RO 10/10/2024 11:36:01

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 10/10/2024 11:36:01

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofcio 393 10/10/2024 1266353

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravs do QRCode acima ou ainda atravs do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1266409 e o CRC 83CB00B1.



013 de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto n 435/2023 (ID: 1264933 e CRC: 8AC17DF3).
ID: 1266409 e CRC: 83CB00B1

Pg: 1/2

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Interna n. 007, de 10 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a necessidade dos Chefes de Setores da SEMPLAN efetuar a produção de relatório contendo situação dos mesmos, bem como, dos autos processuais e as medidas a serem adotadas.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2819/2024, considerando a necessidade de dar início aos procedimentos internos de encerramento do mandato da atual gestão em 31/12/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Requisitar aos Chefes dos Setores Internos dessa Secretaria Municipal de Planejamento que façam levantamento geral e confeccionem relatório detalhado da atual situação do setor, apontando todas as demandas que visam ações urgentes, situação de cada auto de processo em trâmite/vigente e se há ou não pendências a serem resolvidas.

ART. 2º - O relatório deverá ser entregue no prazo máximo de **31/10/2024, devendo serem marcados a dar ciência nos relatórios o Secretário e Viviane SimonelliFaria.**

ART. 3º - Essa Portaria entra em vigor a partir dessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Redigido por:
VIVIANE SIMONELLI FARIA
Gerente-Geral de Contrato
Dec. 2934/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 10/10/2024 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1265265 e CRC: 756EC147).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente por VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS, em 10/10/2024 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1265265 e o código verificador 756EC147.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VIVIANE SIMONELLI FARIA	***.846.232-**	10/10/2024 10:30
2	VLADIMIR JOSE CHAGAS	***.575.058-**	10/10/2024 10:45
3	RENAN GONZAGA DOS SANTOS	***.104.892-**	10/10/2024 11:01
4	MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	***.367.148-**	10/10/2024 11:15
5	MARIANA RENATO RODRIGUES	***.447.292-**	10/10/2024 11:26
6	LUCIMEIRE ELIANE ZANETTIN MOURA	***.019.122-**	10/10/2024 11:32

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2410100007	10/10/2024	1265886

Referência: [Processo nº 5-12693/2024](#). Docto ID: 1265265 v1



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria Interna n. 007, de 10 de outubro	10/10/2024
ID:	1266560	Processo
CRC:	7CFACBB7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	10/10/2024 11:50:27	Finalização: 10/10/2024 11:50:39
MD5:	BA08721DBD130D8F7F3B5AF0F9DDDD03D	
SHA256:	3E4C32B2119389BB614D4CE7476873AC2C65AEBDF6D88B4894BA7C675EC56D63	

Submetido/Objeto:
MEMORANDO N. 120/GESCON/SEMPLAN/2024.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	10/10/2024 11:50:27
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			10/10/2024 11:50:27
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 120		10/10/2024	1266493

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1266560 e o CRC 7CFACBB7.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Interna n. 008, de 10 de outubro de 2024.

Designa servidores para levantamento físico dos bens cadastrados/tombados no patrimônio da SEMPLAN

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2819/2024, considerando o encerramento do mandato da atual gestão em 31/12/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial com a finalidade de executar o levantamento físico de todo o acervo patrimonial dessa Unidade Gestora e a avaliação da situação dos bens.

ART. 2º. Designar, para integrar a referida Comissão, os seguintes servidores:

JAQUELINE ALVES DA SILVA
JOSÉ ROBERTO ROCHA

ART. 3º - Essa Portaria entra em vigor a partir dessa data e será sem ônus aos servidores.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Redigido por:
VIVIANE SIMONELLI FARIA
Gerente-Geral de Contrato
Decreto n. 2934/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS, em 10/10/2024 às 10:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 10/10/2024 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1266044 e o código verificador 6FCA593D.



de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1265265 e CRC: 756EC147).

Pág: 2/2



de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1266044 e CRC: 6FCA593D).

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOSE ROBERTO ROCHA		***.570.642-**	10/10/2024 11:15
Docto ID: 1266044 v1				



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

PORTARIA Nº044/SEMEIA - GAB/2024

“Autoriza viagem da Servidora Bruna Firmino Enck, concede diárias e dá outras providências”.

NEY CAMPOS GÓES JUNIOR, no uso das suas atribuições legais, que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora Bruna Firmino Enck, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Matrícula nº 998.463, Decreto nº3331/GAB/PMJP/2024, a dirigir-se á cidade de Ariquemes/RO, para participar do Primeiro Seminário Intermunicipal de Gestão de Resíduos promovido pela CISAN Central/RO em parceria com a SEDAM.

Art. 2º O meio de Transporte será o veículo oficial Toyota Etios SD, Placa QTB-4669;

Art. 3º O período de afastamento correspondente ao dia 12/10/2024 a 15/10/2024, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 12/10/2024.

Art. 4º Conceder a servidora acima mencionada, 04 (quatro) dias no valor total de R\$1.800,00(mil e oitocentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NEY CAMPOS GÓES JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 2809/GAB/PM/JP/2024



de 10/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1266044 e CRC: 6FCA593D).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	Portaria Interna n. 008, de 10 de outubro	10/10/2024
ID:	1266563	Processo
CRC:	C7DA7CB2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	10/10/2024 11:50:56	Finalização: 10/10/2024 11:51:05
MD5:	5F946925EC8B0B69AB6FF9129FDBE04A	
SHA256:	446B4EAB4DAB43F8D0AA83A8FF0DCBD86F4A71D2CBE627C7408DC47F5A92AFEC	

Sumula/Objeto:
MEMORANDO N. 120/GESCON/SEMPPLAN/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	10/10/2024 11:50:56
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	10/10/2024 11:50:56
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 120	10/10/2024	1266493
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1266563 e o CRC C7DA7CB2.



ID: 1266521 e CRC: 07B1307F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	44	10/10/2024
ID:	1266521	Processo
CRC:	07B1307F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VITORIA ALESSANDRA SOARES	
Criação:	10/10/2024 11:44:46	Finalização: 10/10/2024 11:45:08
MD5:	DD8F6F37167DE9909E88A0DE625B333E	
SHA256:	7716548FEC374863A0C5C5840C48F3DBACE02C7917949217151CFAE6A2C8D6B5	

Sumula/Objeto:
Memorando 229/SEMEIA - GAB/2024 Referente à publicação de portaria

INTERESSADOS

BRUNA FIRMINO ENCK	10/10/2024 11:44:46
WILSON NEVES DE OLIVEIRA	10/10/2024 11:44:46

ASSUNTOS

MEMORANDO	10/10/2024 11:44:46
-----------	---------------------

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	10/10/2024 11:54:17
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 229	10/10/2024	1266420
---------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10/10/2024 12:51:31
--------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1266521 e o CRC 07B1307F.



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n. 54, de 20 de setembro de 2024

"Designa Servidora Pública para atuar como Fiscal Setorial de Contrato do sistema de gerenciamento de cartões de abastecimento para aquisição de combustíveis desta Secretaria Municipal de Planejamento junto à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, objeto dos autos processuais 1119/2023 e do contrato número n.º 135/PGM/PMJP/2020

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução IN nº 002/CGM/2022, alterada pela redação dada na IN nº 004/CGM/2024, que institui as atividades de gestor e fiscal de contratos, bem como da comissão de recebimento de materiais e serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora abaixo para acompanhar a fiscalização setorial da prestação de serviços e o adequado cumprimento das cláusulas contratuais na aquisição de combustível através de cartões de abastecimento da Secretaria Municipal de Planejamento junto à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, cujo contrato está sob o número 135/PGM/PMJP/2020, firmado pelo Município e a sociedade empresária denominada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, em atendimento ao inciso VI, do art. 38 da LEI nº 8.666/93, consta publicado no DOM nº 3921 do dia 27/12/2022 e portal da transparência do Município dia 07/01/2022.

MICHELLE PAULA DE FARIA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO cargo em comissão Matrícula 998670

Art.2º- Para efeito desta Portaria, considera-se: **Fiscal Setorial**: Servidor designado para acompanhar a execução do contrato nos aspectos administrativos quanto à prestação dos serviços, vez que esses ocorrem concomitantemente em setores distintos dessa Prefeitura Municipal;

Art. 3º - A Fiscal deverá elaborar Relatório de Fiscalização Setorial a fim de subsidiar o Gestor e o Fiscal do Contrato;

Art.4º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor nesta data

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 20/09/2024 às 12:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Em 20/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1216257 e CRC: 0090D598).
ID: 1266537 e CRC: 3E47105F

Pág: 1/2



ID: 1266501 e CRC: B04530B9



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	45	10/10/2024

ID:	1266501	Processo	Documento
CRC:	B04530B9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	VITORIA ALESSANDRA SOARES		
Criação:	10/10/2024 11:44:13	Finalização:	10/10/2024 11:44:35

MD5:	1A370A4C25FB33FA71BA0C5F9BF5FDC E
SHA256:	39894192E1A37005C45ABE44D220C67B57535C7101EFD3628201C64DBC81091C

Símbolo/Objeto:
Memorando 229/SEMEIA - GAB/2024 Referente à publicação de portaria

INTERESSADOS

BRUNA FIRMINO ENCK	10/10/2024 11:44:13
WILSON NEVES DE OLIVEIRA	10/10/2024 11:44:13

ASSUNTOS

MEMORANDO	10/10/2024 11:44:13
-----------	---------------------

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	10/10/2024 11:54:06
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 229	10/10/2024	1266420
---------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10/10/2024 12:51:43
--------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1266501 e o CRC B04530B9.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1216257 e o código verificador 0090D598.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MICHELLE PAULA DE FARIA		***.052.772-**	20/09/2024 11:56

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2409200005	20/09/2024	1216767

Referência: [Processo nº 1-1119/2023](#). Docto ID: 1216257 v1



Em 20/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1216257 e CRC: 0090D598).
ID: 1266537 e CRC: 3E47105F

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação Número

Portaria n. 54, de 20 de setembro de 2024

Data

10/10/2024

ID:

1266537

CRC:

3E47105F

Processo:

0-0/0

Usuário:

TAIS CORREIA ALVES

Criação:

10/10/2024 11:47:27

Finalização:

10/10/2024 11:47:40

MD5:

A009CCD7A9B34C67BE39C3CA82F5F28

SHA256:

F9D5DE10F1E2DA4E08C22BE96472B98665492E894F347E6F6474811F02B7479B

Símbolo/Objeto:

MEMORANDO N. 120/GESCON/SEMPPLAN/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

Ji-Paraná®

RO

10/10/2024 11:47:27

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO

10/10/2024 11:47:27

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 120

10/10/2024

1266493

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1266537 e o CRC 3E47105F.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1260939 e o código verificador 8139C401.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492.**	09/10/2024 09:43
2	ZILDA DE JESUS RIBEIRO		***.049.422.**	09/10/2024 10:12

Referência: [Processo nº 5-10309/2024.](#)

Docto ID: 1260939 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 267/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-10309/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 201/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 991/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-10309/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 03 de outubro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-10309/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 03 de outubro de 2024.

Ji-Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JONATAS DE FRANÇA PAIVA

Secretário Municipal de Administração

Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 09/10/2024 às 09:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023.](#)



ID: 1262377 e CRC: FFADEF55

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1262377 e o CRC: FFADEF55.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Anexo

Identificação Número

Portaria 267-SE MAD

Data

09/10/2024

ID:

1262377

CRC:

FFADEF55

Processo:

0-0/0

Usuário:

CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA

Criação:

09/10/2024 10:40:50

Finalização:

09/10/2024 10:40:50

MD5:

EF023128021A52416EEF288323C1C67

SHA256:

640E86AD02EC930431728098FA58FF013A6CF2CD8AE62FCF40A2AB58E923442A

Símbolo/Objeto:

Portaria 267-SE MAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 351

09/10/2024

1262350

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1262377 e o CRC FFADEF55.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 268/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-10458/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 202/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 992/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-10458/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 03 de outubro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-10458/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 03 de outubro de 2024.

Ji-Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 09/10/2024 às 09:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Assinado em 09/10/2024, assinado no formato do Decreto nº 435/2023 (ID: 1260980 e CRC: 4706DD51).
ID: 1262378 e CRC: B1982215

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1260980** e o código verificador **4706DD51**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	09/10/2024 09:50
2	ZILDA DE JESUS RIBEIRO		***.049.422-**	09/10/2024 10:13

Docto ID: 1260980 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 09/10/2024 às 09:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Assinado em 09/10/2024, assinado no formato do Decreto nº 435/2023 (ID: 1260980 e CRC: 4706DD51).
ID: 1262378 e CRC: B1982215

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº do Documento	Data
Anexo	Portaria 268-SEMAD	09/10/2024

ID: 1262378

CRC: B1982215

Processo: 0-0/0

Usuário: CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA

Criação: 09/10/2024 10:40:50 Finalização: 09/10/2024 10:40:50

MD5: 81B6926BD40012A5B0ED9533BA815C96

SHA256: 7B1DF3F5523440C6BA7C44469DDFA6D765FB8DBF9E28C0C01CBF43B8533BCD62

Símbolo/Objeto:
Portaria 268-SEMAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 351

09/10/2024

1262350

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1262378 e o CRC B1982215.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 269/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-10740/2023.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 207/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 1002/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-10740/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 07 de outubro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-10740/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 07 de outubro de 2024.

Ji-Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 09/10/2024 às 09:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Assinado em 09/10/2024, assinado no formato do Decreto nº 435/2023 (ID: 1260999 e CRC: 2580C9CF).
ID: 1262380 e CRC: 492F6CC8

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4978, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia **Áureo Cesar da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Corregedor Geral do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Áureo Cesar da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Corregedor Geral** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 09 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINADURA

ELETRÔNICA

TRANSPARÊNCIA

GOVERNOS

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/10/2024 às 09:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1263345** e o código verificador **F2DE4CEC**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	10/10/2024 10:05
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/10/2024 10:50

Docto ID: 1263345 v1

Decreto 4978 de 09/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1263345 e CRC: F2DE4CEC).

Pág: 1/1



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Anexo	Portaria 269-SE MAD	09/10/2024

ID: 1262380

CRC: 492F6CC8

Processo: 0-0/0

Usuário: CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA

Criação: 09/10/2024 10:40:51 Finalização: 09/10/2024 10:40:51

MD5: 59816DFC00A0FF5A08402596178B1642

SHA256: C44E6E6E6B5F90CD1A6C609E190ED33826B5DB0D6AEED8BE588F0D6B40861B27

Símbulo/Objeto:
Portaria 269-SE MAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 351	09/10/2024	1262350
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1262380 e o CRC 492F6CC8.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 270/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15691/2023.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 208/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 1003/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15691/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 08 de outubro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15691/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 08 de outubro de 2024.

Ji-Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINADURA

ELETRÔNICA

TRANSPARÊNCIA

GOVERNOS

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 09/10/2024 às 09:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1261024** e o código verificador **08F03EDD**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	09/10/2024 09:57
2	ZILDA DE JESUS RIBEIRO		***.049.422-**	09/10/2024 10:14

Docto ID: 1261024 v1

Decreto 4978 de 09/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1261024 e CRC: 08F03EDD).

Pág: 1/2



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Anexo	Portaria 270-SE MAD	09/10/2024

ID: 1262381

CRC: 22953038

Processo: 0-0/0

Usuário: CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA

Criação: 09/10/2024 10:40:51 Finalização: 09/10/2024 10:40:51

MD5: 6E319D4BED1A8896A0BFD5356B47F29

SHA256: 1CBEA5267AFA1783BDC9475B217B3585C0F0B38D264ECE91A7D35FE2B39FFFC

Símbulo/Objeto:
Portaria 270-SE MAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 351	09/10/2024	1262350
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1262381 e o CRC 22953038.

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.